



ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULOS REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATORIOS	REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
ESCOLARIDADE (REQUISITO BÁSICO COM NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA)	DIPLOMA DE PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR OU ESTUDOS CORRESPONDENTES EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO.	PEDAGOGIA	15,0 (QUINZE)
	DIPLOMA PEDAGOGIA NAS DEMAIS HABILITAÇÕES	PEDAGOGIA	15,0 (QUINZE)
	DIPLOMA DE LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA	LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA	10,0 (DEZ)
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO	CERTIFICAÇÃO DE CURSO EM NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO/STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	4,0 (QUATRO)
		PÓS GRADUAÇÃO/STRICTO SENSU (MESTRADO) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	6,0 (SEIS)
		PÓS GRADUAÇÃO/STRICTO SENSU (DOUTORADO/MESTRADO) OU PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM QUALQUER ÁREA DE ATUAÇÃO	4,0 (QUATRO)
		PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) QUE ESTEJA RELACIONADO COM A ÁREA DE GESTÃO ESCOLAR	6,0 (SEIS)
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO ESCOLAR COM NO MÍNIMO 60 HORAS	2,0 (DOIS)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PORTARIA DE NOMEAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS	EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E/OU VICE-DIRETOR EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	8,0 (OITO)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
 DATA NASC. _____ SEXO _____
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
 CELULAR: _____ EMAIL _____
 RG _____ ORG.EXP. _____ CPF _____ PIS/PASEP _____

2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

j) TITULAÇÃO: _____
 NOME DO CURSO: _____
 k) TITULAÇÃO: _____
 NOME DO CURSO: _____

3. ZONA PARA QUAL SE CANDIDATA: _____

PAULISTANA, _____ de FEVEREIRO de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PROCESSO DE SELEÇÃO AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
 NOME DO CANDIDATO: _____
 RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

OBS.: APRESENTAR ESTE COMPROVANTE E RG NO DIA DA APLICAÇÃO DA PROVA

PAULISTANA, _____ de FEVEREIRO de 2025.

ENCARREGADO DA INSCRIÇÃO NA SEMEC

Id:01AB391AB9AECE7C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGESAv. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

Processo de Contratação Direta Nº 24/2025

Aviso de Dispensa de Licitação nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, manifesta interesse em obter propostas comerciais, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, Processo de Contratação Direta nº 24/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**, para fornecimento de fardamento/Samu, com valor estimado orçado em R\$ 6.941,10 (seis mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos). Para obtenção do Termo de Referência e demais informações, os interessados deverão encaminhar solicitações para o e-mail: **prefeiturajulioborges@hotmail.com**. Os recursos para aquisição dos materiais estão assegurados no Orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025 à conta de Recursos Próprios. Os interessados deverão enviar as propostas de preços até o dia 06/03/2025 às 08h, via email: **prefeiturajulioborges@hotmail.com** ou **presencialmente**. Endereço: Avenida Antônio Ribeiro nº 10, Centro – Júlio Borges-PI.

Júlio Borges, 25 de fevereiro de 2025

Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação

Id:05D50983D24CC2E5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 001/2025 de 20 de fevereiro de 2025

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE AO VENCIMENTO DOS PROFESSORES(AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ/PI, EM ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº11.738/08, E PORTARIA DO MEC Nº 77/2025, COM BASE NO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei 11.738/2008 e Lei 14.113/2020, faço saber, que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que aos ocupantes do magistério público municipal da Educação Básica, o reajuste sobre piso recebido, na ordem de 6,27 (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), para o ano de 2025, cujo valor será reajustado obedecendo a jornada de trabalho 20h (vinte horas), 25h (vinte e cinco horas) e 40h (quarenta horas) semanais, descrito na tabela em anexo (ANEXO I), que relaciona o cálculo dos salários-base de cada nível e classe, conforme os artigos 41 e 42, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Pau D'Arco do Piauí/PI.

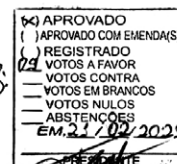
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei retroagirá seus efeitos a 01.01.2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'Arco do Piauí/PI, em 17 de Fevereiro de 2025

Antônio Milton de Abreu Passos
 Prefeito Municipal



(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELAS DE VALORES DO SALÁRIO BASE POR NÍVEL E CLASSE, PARA O
ANO DE 2025, COM REAJUSTE DE 6,27%

CARGO/NÍVEL	JORNADA	CLASSE	%	VENCIMENTO (R\$)
PROFESSOR NÍVEL I MÉDIO	20H	A	1,00	2.433,88
		B	1,04	2.531,23
		C	1,08	2.628,59
		D	1,12	2.725,94
		E	1,16	2.823,30
		F	1,20	2.920,65

CARGO/NÍVEL	JORNADA	CLASSE	%	VENCIMENTO (R\$)
PROFESSOR NÍVEL II SUPERIOR	20H	A	1,00	2.677,26
		B	1,04	2.784,35
		C	1,08	2.891,44
		D	1,12	2.998,53
		E	1,16	3.105,62
		F	1,20	3.212,71

CARGO/NÍVEL	JORNADA	CLASSE	%	VENCIMENTO (R\$)
PROFESSOR NÍVEL III PÓS- GRADUAÇÃO	20H	A	1,00	2.798,96
		B	1,04	2.910,91
		C	1,08	3.022,87
		D	1,12	3.134,83
		E	1,16	3.246,79
		F	1,20	3.358,75

CARGO/NÍVEL	JORNADA	CLASSE	%	VENCIMENTO (R\$)
PROFESSOR NÍVEL I MÉDIO	25H	A	1,00	3.042,35
		B	1,04	3.164,04
		C	1,08	3.285,73
		D	1,12	3.407,43
		E	1,16	3.529,12
		F	1,20	3.650,82

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

CARGO/NÍVEL	JORNADA	CLASSE	%	VENCIMENTO (R\$)
PROFESSOR NÍVEL II SUPERIOR	25H	A	1,00	3.446,58
		B	1,04	3.584,44
		C	1,08	3.722,30
		D	1,12	3.860,16
		E	1,16	3.998,03
		F	1,20	4.135,89

CARGO/NÍVEL	JORNADA	CLASSE	%	VENCIMENTO (R\$)
PROFESSOR NÍVEL III PÓS-GRADUAÇÃO	25H	A	1,00	3.498,70
		B	1,04	3.638,64
		C	1,08	3.778,59
		D	1,12	3.918,54
		E	1,16	4.058,49
		F	1,20	4.198,44

CARGO/NÍVEL	JORNADA	CLASSE	%	VENCIMENTO (R\$)
PROFESSOR NÍVEL I MÉDIO	40H	A	1,00	4.867,77
		B	1,04	5.062,48
		C	1,08	5.257,19
		D	1,12	5.451,90
		E	1,16	5.646,61
		F	1,20	5.841,32

CARGO/NÍVEL	JORNADA	CLASSE	%	VENCIMENTO (R\$)
PROFESSOR NÍVEL II SUPERIOR	40H	A	1,00	5.354,54
		B	1,04	5.568,72
		C	1,08	5.782,90
		D	1,12	5.997,08
		E	1,16	6.211,26
		F	1,20	6.425,44

CARGO/NÍVEL	JORNADA	CLASSE	%	VENCIMENTO (R\$)
PROFESSOR NÍVEL III PÓS- GRADUAÇÃO	40H	A	1,00	5.597,93
		B	1,04	5.821,84
		C	1,08	6.045,76
		D	1,12	6.269,68
		E	1,16	6.493,59
		F	1,20	6.717,51

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pau D'Arco do Piauí/PI

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e seus ilustres pares, nessa Egrégia Casa do Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 001 de 17 de Fevereiro de 2025, que dispõe sobre a adequação do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica percebido pelos profissionais do magistério do Município de Pau D'Arco do Piauí.

A proposta visa o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da Educação Básica Pública, para o ano de 2025, com base na Portaria MEC nº 77/2025 de 29 de Janeiro de 2025.

A necessidade de reajustar o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública é uma política de valorização profissional prevista na Lei nº 13.005 de 25 de Junho de 2014, que aprova o Plano Nacional da Educação (PNE), e possui como Meta 17 "Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE".

Dessa forma, utilizando-se os indicadores de atualizações, dados por meio da Lei nº 11.738/2008, o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o ano de 2025, é de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Portaria MEC 77/2025.

O chefe do Poder Executivo, após aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, deverá efetuar a atualização do piso salarial nacional do magistério publicada pelo Governo Federal, para as carga horárias prevista no Anexo I do projeto de Lei.

Diante da necessidade de adequação do piso salarial, estamos certos da sua aprovação, em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Pau D'Arco do Piauí/PI, 17 de Fevereiro de 2025

Antonio Milton de Abreu Passos
Prefeito Municipal

Id:0CC564DDA5FECDD2

Município de Valença do Piauí



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2025

PROCESSO Nº: 008/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: A JAPA DIVULGAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 52.355.412/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA A JAPA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, II, DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 25 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Valença do Piauí - PI, em 25 de fevereiro de 2025.

Marcelo Costa e Silva
Prefeito Municipal